



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 056/2021.

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 16/02/2021

Secretario de Administração

Dispõe sobre nomeação SECRETÁRIA DE  
ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL e, dá outras providências.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da  
Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das  
atribuições que lhes confere a Lei,

**Considerando** o afastamento da titular do Cargo para  
tratamento da própria saúde, conforme atestado médico,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora Sra **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, Efetiva no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional 003, brasileira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande/MS, data de nascimento 27/05/1972, devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora da carteira de identidade RG 2695220-3 SSP/MT, para exercer o cargo de Secretária de Administração, a partir 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Conforme Art. 45, IV, Alinea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições do cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliará o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

**Parágrafo Único:** A servidora será responsável, pelo sistema de frota e todos os demais sistemas administrativos que compete a Secretaria de Administração, conforme Lei Municipal 643/2009 e Decreto Legislativo 005/2009.

**Art. 3º** A servidora receberá a remuneração do cargo para o qual foi designada, com dedicação exclusiva.

CIENTE EM

16/02/2021



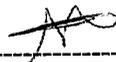
# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Afixe-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 15 de fevereiro de 2021.

  
-----  
**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**b. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE****Titular:** Soila Rodrigues Felix de Freitas**CPF:** 496.675.721-53**E-mail:** s.frodrigues@hotmail.com**Suplente:** Samaroni Trevisol**CPF:** 030.464.119-79**E-mail:** postomonica5@hotmail.com**c. Representante da Igreja Católica – Paroquia Nossa Senhora do Carmo****Titular:** Geliane Moraes de Matos da Silva**CPF:** 019.962.891-28**E-mail:** gelianesilva@hotmail.com**Suplente:** Maria de Lurdes Pereira Cavalcante**CPF:** 411.422.501-30**E-mail:****d. Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus****Titular:** Salatiel Ribeiro de Alcântara**CPF:** 630.267.401-87**E-mail:****Suplente:** Silvano da Silva Santos**CPF:** 796.482.071-00**E-mail:** 9silvano@gmail.com

**Art. 3º** - As atribuições dos membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 11 de fevereiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 056/2021.**

**Dispõe sobre nomeação SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL e, dá outras providências.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**Considerando** o afastamento da titular do Cargo para tratamento da própria saúde, conforme atestado médico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **Sra MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, Efetiva no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional 003, brasileira, filha de: Mauro Vieira e Sebastiana Pereira Vieira, natural de Campo Grande/MS, data de nascimento 27/05/1972, devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, portadora da carteira de identidade RG

2695220-3 SSP/MT, para exercer o cargo de Secretária de Administração, a partir 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Conforme Art. 45, IV, Alínea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições do cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliará o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

**Parágrafo Único:** A servidora será responsável, pelo sistema de frota e todos os demais sistemas administrativos que compete a Secretaria de Administração, conforme Lei Municipal 643/2009 e Decreto Legislativo 005/2009.

**Art. 3º** A servidora receberá a remuneração do cargo para o qual foi designada, com dedicação exclusiva.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 15 de fevereiro de 2021.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº055/2021.**

**Dispõe sobre LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE e, dá outras providências.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

**Considerando** atestado médico emitido pelo Dr. Mário César da S. Alves, inscrito no CRM/MT. 5322.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Servidora **Sra. CLEIBIA PACHECO FERREIRA**, brasileira, filha Waldemar Francisco Ferreira e Maria de Fatima Pacheco Ferreira, natural de: Alto Araguaia-MT., data de nascimento: 12/02/1985, devidamente inscrita no CPF sob o 017.890.751-06, Secretária de Administração, matrícula funcional 405, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**, 60 (sessenta) dias, a partir de 12/02/2021.

**Art. 2º** - Com base na Legislação Vigente no País, a remuneração dos os primeiros 15 dias, será por conta da Câmara Municipal de Itiquira. a partir do 16º dia, passará, ser responsabilidade do INSS – Instituto Nacional de Previdência Social, por meio de auxílio doença.

**Art. 3º.** A data prevista para o retorno será 13/04/2021.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.